



Estado do Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

**OBRA: Reforma da Praça da Alfenin**  
**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
LOCAL: Rua Fenelon Muller, S/N, Bairro Centro.  
ÁREA TOTAL DO TERRENO= 1192,57 m<sup>2</sup>  
ÁREA A CONSTRUIR = 1192,57 m<sup>2</sup>  
TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: **3 MESES**

### **MEMORIAL DESCRITIVO-ARQUITETÔNICO**

O presente Memorial refere-se a reforma da Praça Pública da Alfenin e definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à sua construção. Fazem parte deste memorial as pranchas de detalhamento, onde estão as informações para a execução da obra, e a planilha orçamentária que complementa este memorial descritivo. **Observação: Serviços de baixa complexidade, sendo considerados serviços comuns de engenharia.**

#### **1.1- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Todos os materiais necessários para à execução da obra deverão ser de primeira qualidade, fornecidos pela contratada e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras, e contidos no preço orçado.
- O Executante fará depósito, e outros necessários a seus serviços. O local para instalação do mesmo será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação.
- São de conta exclusiva do Executante as despesas para à instalação e manutenção de suas instalações.
- A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável antes do início das obras, junto a Prefeitura Municipal.
- Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão -de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.
- A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.
- Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global a sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.
- Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.**

#### **2 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

#### **3 – INSTALAÇÕES DA OBRA:**

### **3.1 - Limpeza do terreno**

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

### **3.2 - Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho**

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da SSPMU, onde poderá ser utilizado como aterro. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

### **3.3 -Fixação de placas de obra.**

O Executante construirá "porta -placas", no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Município de Várzea Grande fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa. Nesta mesma porta -placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

**É proibida a fixação de placas em árvores.**

## **4 – INSTALAÇÕES:**

### **4.1 - Instalação definitiva de luz e força.**

Será feita entrada definitiva de luz ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local e custeadas pelo Executante, sendo o consumo diluído dentro dos serviços da obra.

### **4.2 - Locação da obra.**

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro Responsável, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

**A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).**

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo. A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

### **4.3 - Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes.**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

## **5 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços, estando seu custo diluído no valor das composições.

O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal Técnico, estando seu custo diluído no valor das composições.

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

## **6 – ÁREA A SER CONSTRUIDA:**

O memorial descreve os materiais, a mão de obra e a técnica a ser empregada para a execução dos serviços in loco.

## **7 – ESTRUTURA- INFRA E SUPRA ESTRUTURA:**

O terreno deverá ser apainado ou aterrado para receber a obra construída e os equipamentos.

Após as escavações para as fundações e antes do início dos serviços de fundação deverá ser notificado o gestor da obra para aferir as condições do terreno in loco. Devem ser acompanhados pelo profissional no local, pois pode ser modificada em função do terreno.

## **8 – PAVIMENTAÇÃO**

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de brita, na espessura de 3cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (tipo "paver"). Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. **Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.**

## **9 – ÁREA DA PRAÇA:**

### **9.1 – Pergolado**

O pergolado será construído em madeira de primeira qualidade tratada pelo processo de autoclave (vácuo pressão) com hidrossolúvel, pintada e preso com parafusos galvanizados. O pergolado deverá ser montado conforme o projeto e nas dimensões especificadas abaixo.

Cada conjunto será executado com madeira nas dimensões:

- Pérgola: 23 unidades de 10cm x 15cm x 400cm
- Pilar: 04 unidades de 20cm x 20cm x 260cm
- Apoio: 02 unidades de 15cm x 15cm x 560cm

### **9.2 – Paisagismo**

O paisagismo visa preservar as espécies existentes de grande porte (árvores), nestas serão realizados os processos de poda, aplicação de adubos e limpeza. Com relação ao grama existente, estas serão removidas e substituídas.

Conforme especificado no detalhamento do projeto, as espécies propostas estão listadas abaixo, estas devem respeitar o porte apresentado abaixo para a execução do plantio.

- Grama São Carlos, em todos os espaços destinado a área permeável (Jardim).
- *Cycas revoluta* (nome popular: Palmeira cica), porte = 70cm.
- *Cassia fistula* (nome popular: Cássia imperial), porte = 120cm.
- *Dypsis madagascariensi* (nome popular: Palmeira delocuba), porte = 120cm.
- *Lagerstroemia indica* (nome popular: Resedá), porte = 120cm.

Entulhos, restos da obra civil e ervas daninhas deverão ser eliminados das áreas de plantio. Para o plantio das espécies apresentadas, o solo superficial existente, deverão ser removidos e substituídos por terra de boa qualidade própria para plantio. As covas a serem utilizadas deverão apresentar diâmetro de acordo com a dimensão das espécies vegetal escolhidas. Estas sendo plantadas na posição vertical (raízes para baixo e folhagem para cima). Todo entulho gerado deverá ser removido e descartado em um local adequado.

### **9.3 – Bancos e rampas**

Os bancos existentes de concreto e suas bases deverão ser removidos. Os novos bancos a serem instalados deverão ser de concreto com armação de ferro 4.2 duplos com dimensão de 1,5x0,45x0,5 cm, revestido com granilite polido e resinado, com pés em concreto armado. Totalizando 6 unidades.

As rampas de acessibilidade e acesso deverão ser executadas de acordo com a NBR 9050/2015, seguindo as dimensões apresentadas no detalhamento existente no projeto.

### **9.4 – Generalidades**

- Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza e decapagem da vegetação rasteira, da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação.
- Os serviços a serem executados deverão ser rigorosamente locados no local, conferidas as medidas, e se houver alguma divergência, deverá procurar os órgãos competentes para aferição, antes do início dos serviços.

### **OBSERVAÇÕES:**

A empresa deverá apresentar na assinatura do contrato:

- Registro da Empresa e do seu Profissional inscrito junto ao CREA ou CAU, mediante à apresentação das respectivas certidões.

## **10 – ENTREGA DA OBRA:**

### **10.1 – Verificação ensaios e provas.**

De todas as concretagens e nas quantidades e condições prescritas pela NBR-6118/atualizada (antiga NB-1) serão tirados corpos de prova.

Os resultados de todos os testes serão fornecidos imediatamente ao Fiscal Técnico. Todas as despesas com o controle sistemático de resistência do concreto serão por conta do executante.

### **10.11 – Reparos após a entrega da obra.**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

## **11– SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:**

### **11.1 – Limpeza final, Arremates finais e Retoques.**

Todas as pavimentações, equipamentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

### **11.2 – Teste de funcionamento e verificação final.**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

### **11.3 – Remoção do entulho.**

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas e removido todo o entulho de obra existente.

## **MEMORIAL DE CÁLCULO**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- 1.1. Placa de obra padrão em chapa zincada, instalada-cada placa com  $3,125 \text{ M}^2 = 3,13 \text{ M}^2$
- 1.2. Demolição de camada de assentamento/contra piso com uso de ponteiro, espessura de 4cm =  $676,56 \text{ m}^2$
- 1.3. Locação de construção de edificação com gabarito de madeira-12m x 12m x 10 ud =  $1192,57 \text{ m}^2$
- 1.4. Carga manual de entulho em caminhão basculante  $6 \text{ m}^3 = 46,50 \text{ m}^3$
- 1.5. Transporte local com caminhão basculante  $6 \text{ m}^3$ , rodovia pavimentada distancias superiores a 4 km =  $46,50 \text{ m}^3$
- 1.6. Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal (considerando 10 ud de  $144 \text{ m}^2$  cada) =  $515,77 \text{ m}^2$

### **2. PAVIMENTAÇÃO**

- 2.1. Lastro de brita e=3cm =  $17,98 \text{ m}^3$ .
- 2.2. Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular de 20x10cm, espessura de 6,0cm na cor CINZA. AF\_08/2015 =  $422,22 \text{ m}^2$ .
- 2.3. Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular de 20x10cm, espessura de 6,0cm na cor VERMELHO. AF\_08/2015 =  $177,44 \text{ m}^2$ .
- 2.4. Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado (5cm) =  $29,98 \text{ m}^3$ .
- 2.5. Regularização e compactação manual de terreno com soquete =  $599,66 \text{ m}^2$ .

### **3. SERVIÇO COMPLEMENTARES**

- 3.1. Pedra Seixo Rolado para aplicação em concreto 5,0cm de espessura na cor BRANCA =  $8,26 \text{ m}^3$ .
- 3.2. Terra Vegetal espessura de 3,0cm =  $10,17 \text{ m}^3$ .
- 3.3. Plantio de Grama São Carlos em leivas =  $339,32 \text{ m}^2$ .
- 3.4. Banco de Concreto (1,5x0,45x0,5) = 13 unidades.

### **4. LIMPEZA DA OBRA**

- 4.1. Limpeza geral =  $1192,57 \text{ m}^2$ .

### **5. PAISAGISMO**

- 5.1. Muda de Cássia Imperial (*Cassia fistula*) = 3 unidades
- 5.2. Muda de Palmeira Cica (*Cycas revoluta*) = 7 unidades.
- 5.3. Muda de Palmeira Delocuba (*Dypsis Madagascariensi*) = 4 unidades.
- 5.4. Muda de Resedá (*Lagerstroemia indica*) = 2 unidades.

Várzea Grande, 26 de abril de 2016.

---

Icaro José Godoy de Campos Marconi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/MT- 158842-7